



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA N.º 011/2026

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2025-XCBLL

Id CidadES: 2026.032E0700001.09.0011

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Iconha/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2025-XCBL

Id CidadES: 2026.032E0700001.09.0011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

1) NOME DO CREDOR: DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.071.232/0001-97.

ENDEREÇO: Rua Eugenio Amorim, nº 15, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 11.426,00 (onze mil quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Iconha/ES, 03 de fevereiro de 2026.

**SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de contratação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, edição n.º 2.939, do dia 04 de fevereiro de 2026, no Caderno Municípios, em sua página 262, fora publicado o “TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026”.

Onde se lê: “TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026”.

Leia-se: “TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026”.

Onde se lê: “Id CidadES: 2026.032E0700001.09.0011”.

Leia-se: “Id CidadES: 2026.032E0700001.09.0004”.

Onde se lê: “OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças”.

Leia-se: “OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas para transporte de cães e gatos”.

As demais informações continuam inalteradas.

Iconha/ES, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal